

Ofício Circular APECT n.º 001/2017

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2017.

Ilustríssimo Senhor
PRESIDENTE DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL DESSA SECCIONAL

Assunto: Reestruturação com extinção, redução e majoração de funções.

Ilustríssimo Presidente

A **ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DOS CORREIOS – APECT**, entidade associativa representante da categoria dos advogados Eceletistas, vem respeitosamente, expor e requerer o que segue:

No dia 21 de dezembro de 2016, os Correios, por intermédio de informativo interno, comunicou que haveria corte de 25% no orçamento de funções da Administração Central.

Uma semana depois, no dia 28 de dezembro, a Superintendência Jurídica, desprovida de qualquer critério razoável, reduziu e suprimiu funções gratificadas, resultando para alguns em perda salarial superior a 50%, enquanto majorou para outros, contradizendo assim, a finalidade da alteração.

Imperioso informar que a perda remuneratória ora mencionada resultará em salário líquido médio na monta de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para o advogado.

Outrossim, verifica-se de pronto que tal determinação foi distorcida quando aplicada à área jurídica já que superou inclusive o percentual ficticiamente criado de 25%, eis que na maioria das unidades jurídicas a redução superou 30% do orçamento das funções.

Ressalta-se que os advogados que perderam suas funções permanecerão exercendo **idênticas atribuições**, em total afronta à Súmula 372, II do TST, fato notório e incontroverso, reconhecido pela empresa, mediante Informativo interno emitido no dia 03/01/2017, onde admite que não houve readequação de atribuições.



APECT

Associação dos Procuradores
dos Correios

No caso da área jurídica, evidencia-se a notória ilegalidade, visto que, não há margem para que o advogado deixe de advogar, já que o exercício da advocacia compreende a atuação em processos judiciais e administrativos, assim como a gestão do jurídico, o que não deixará de ser feito.

Ademais, a distinção entre os pares fere de morte a dignidade dos advogados e o princípio da isonomia, vez que todos permanecerão no estrito exercício de suas atribuições, porém com remuneração diversa e manifestamente discriminatória.

Diante do exposto, e considerando a evidenciada afronta aos mais de 490 advogados dos Correios, que militam nesta Estatal em prol da sindicabilidade da coisa pública, é a presente destinada a cientificar essa Seccional com vistas a salvaguardar a dignidade da profissão no âmbito desta empresa.

Atenciosamente,



DANIELA SCHWEIG CICHY
PRESIDENTE DA APECT